



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 2734/2021

Indica ao Prefeito Municipal a criação de uma política de meia-passagem no transporte coletivo para jovens, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a criação de uma política de meia-passagem no transporte coletivo para jovens que frequentam projetos socioculturais e esportivos em Centros da Juventude, Centros de Convivência ou em Organizações Não Governamentais.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz o Direito à Cultura e ao Lazer. Os artigos 6º e 227º estabelecem o lazer como um direito da criança e do adolescente, que deve ser provido pela família, pela sociedade e pelo Estado. Ademais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece como um direito o acesso ao lazer. De resto, os projetos sociais e os Centros da Juventude são estruturas concebidas para proporcionar um ambiente protegido, seguro e informal para a comunidade jovem. São espaços voltados a promover a interação e inclusão social, além de disponibilizar uma série de programas e atividades extracurriculares.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2021.


Adnan El Sayed
Vereador